



**Acesso à
Informação**

Um ano de Lei de Acesso a Informação

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

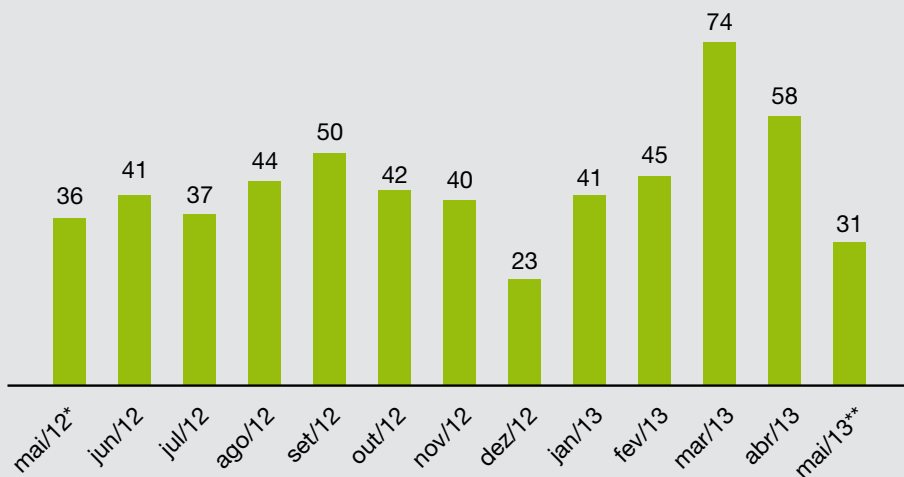
No dia 16 de maio de 2013, a **Lei de Acesso a Informação - LAI**, que regulamenta prazos e procedimentos para o fornecimento de informações ao cidadão, completou um ano de vigência.

A Lei marca o início de uma nova cultura de transparência no País. Ao regulamentar o acesso a informações públicas - um direito previsto na Constituição Federal - a LAI favorece o controle social das ações governamentais aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Consonante às diretrizes da Lei, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) vem possibilitando o acesso a informações por meio do endereço www.anac.gov.br, bem como respondendo demandas registradas no sistema eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - www.acessoainformacao.gov.br/sistema

Nesse primeiro ano de vigência, foram registradas 562 demandas, 41 recursos de 1ª Instância e 6 de 2ª Instância. Desse total, 427 demandas tiveram seus pedidos atendidos integralmente, 22 tiveram suas solicitações parcialmente atendidas e apenas 48 tiveram seus pedidos negados. O tempo médio de atendimento pela ANAC foi de 18 dias para cada solicitação.

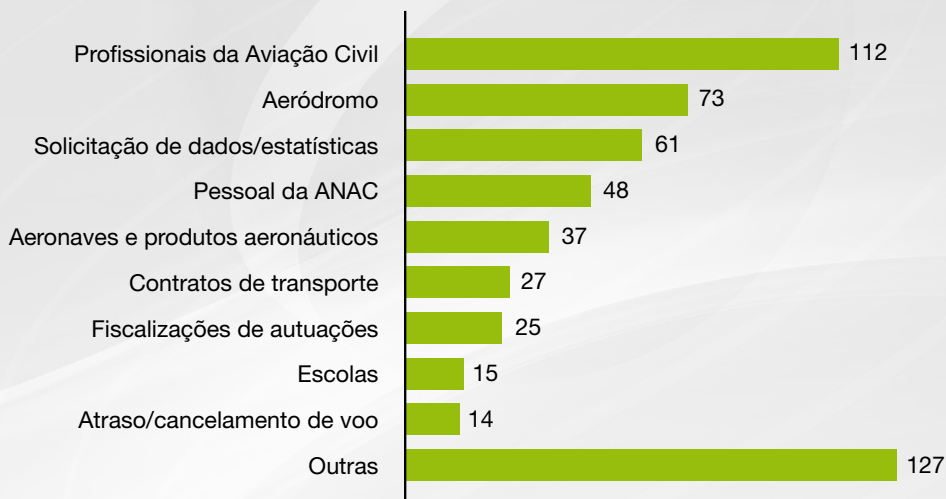
Demandas da LAI na ANAC



* Atividades iniciadas em 16/05/2012

** Dados extraídos até 15/05/2013

Assuntos mais frequentes



Uma pesquisa de satisfação promovida pelo sistema de atendimento da CGU demonstrou que 89,5% dos cidadãos consideraram as respostas da Agência de fácil compreensão e 84% consideraram o órgão prestativo e cordial na resposta. O envolvimento de todas as unidades organizacionais da Agência no sentido de atender prontamente às solicitações tem se mostrado fundamental para o sucesso da implementação da Lei.

No âmbito da ANAC, os procedimentos de atendimento à Lei encontram-se na Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013, disponível no seguinte endereço:

www2.anac.gov.br/biblioteca/IN/2013/IN2013-0070.pdf

Como solicitar informações

As demandas relacionadas à Lei de Acesso a Informação são recebidas pelo telefone 0800 725 4445 ou pelos sistemas de atendimento eletrônico disponíveis nos seguintes endereços:

www.acessoinformacao.gov.br/sistema

<http://www2.anac.gov.br/arus/focus/faleconosco/validarUsuario.asp>

Solicitações presenciais devem ser feitas na sede da ANAC (Serviço de Informação ao Cidadão), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque da Cidade Corporate – 2º andar – Torre A – Brasília – DF.